



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA n° 115/2016.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de **Adicional de Insalubridade** que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido na pág. 22 e 23 do Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade elaborado pelo médico do trabalho, Drº José Marcelo de Oliveira Penteadado – CRM 12828/PR:

RESOLVE:

I – CONCEDER a partir de 01/05/2016, Adicional de Insalubridade, (grau médio 20%), as servidoras pública municipal Srt^{as} Aline Claro de Carvalho (*cargo de Agente Comunitário de Saúde*) e Andressa Matta Falasca (*cargo de Agente Comunitário de Saúde*).

II – Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 02 de maio de 2016.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br